

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Local de Data

À
Prefeitura Municipal de Tauá/CE.
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 19.10.001/2021-GM

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços com o cálculo da PUA (Preço Unitário de Análise), referente a *Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da Administração Municipal, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce*, pelo valor de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 12 (doze) meses, contados da data de emissão da ordem de serviço.

Estamos juntando, em anexo, nossa planilha orçamentária, a composição dos custos, do Fator “K”, da TRDE e a demonstração dos encargos sociais.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

_____-Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PLANILHA DE PREÇOS
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS / ANÁLISE DO PUA					
GRUPOS / ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
LOTE I	ESTUDOS TOPOGRÁFICOS				
1.0	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICO/CADASTRAL				
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO (TERRENOS E QUADRAS URBANAS) INC. CADASTRO DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES	m2	1,00		
1.2	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS URBANAS	m	1,00		
1.3	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE VIAS RURAIS	m	1,00		
	TOTAL GERAL LOTE I				
LOTE II	ESTUDOS GEOTÉCNICOS				
1.0	ESTUDO DO SOLO				
1.1	RELATÓRIO FINAL DE SONDAAGEM	un	1,00		
1.2	TESTE DE ABSORÇÃO	un	1,00		
1.3	SONDAAGEM A PERCUSSÃO	m	1,00		
1.4	SONDAAGEM A PICARETA	m	1,00		
1.5	ENSAIO CBR	un	1,00		
1.6	GRANULOMETRIA E/REFINAMENTO	un	1,00		
1.7	LIMITE DE LIQUIDEZ	un	1,00		

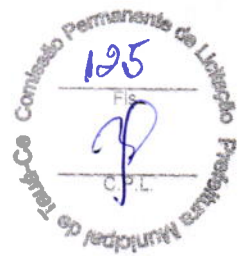


1.8	LIMITE DE ELASTICIDADE	un	1,00		
1.9	COMPACTAÇÃO PROCTOR NORMAL	un	1,00		
1.10	ESTUDO GEOFÍSICO	un	1,00		
1.11	MOBILIZAÇÃO POR ORDEM DE SERVIÇO	un	1,00		
	TOTAL GERAL LOTE II				

LOTE III	PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA				
1.0	PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO				
1.1	LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO (EDIFICAÇÕES EXISTENTES)	m2	1,00		
1.2	ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE NECESSIDADES	m2	1,00		
1.3	PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA, INCLUSIVE ACESSIBILIDADE E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS A EDIFICAÇÃO	m2	1,00		
1.4	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA, INCLUSIVE ACESSIBILIDADE E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS EXTERNAS A EDIFICAÇÃO	m2	1,00		
1.5	PRAÇAS /CALCADAS/PARQUES/URBANIZAÇÕES, INCLUSIVE PAISAGISMO E ACESSIBILIDADE	m2	1,00		
1.6	ESTRUTURA DE CONCRETO (FUNDAÇÕES)	m2	1,00		
1.7	ESTRUTURA DE CONCRETO (SUPERESTRUTURA)	m2	1,00		
1.8	ESTRUTURA METÁLICA OU MADEIRA	m2	1,00		
1.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	m2	1,00		
1.10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	m2	1,00		
1.11	ÁGUAS PLUVIAIS	m2	1,00		
1.12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E LUMINOTÉCNICO	m2	1,00		
1.13	CABEAMENTO ESTRUTURADO (DADOS E VOZ)	m2	1,00		



1.14	SISTEMA DE PROTEÇÃO A COMBATE A INCÊNCIO E PÂNICO	m2	1,00		
1.15	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO A DESCARGAS ATMOSFÉRIAS)	m2	1,00		
1.16	CLIMATIZAÇÃO OU EXAUSTÃO MECÂNICA	m2	1,00		
1.17	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	m2	1,00		
1.18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LUMINOTÉCNICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	m2	1,00		
1.19	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM URBANIZAÇÕES (IRRIGAÇÃO DE JARDINS)	m2	1,00		
1.20	PROJETO DE TERRAPLENAGEM EM ÁREAS OU TERRENOS	m2	1,00		
1.21	PROJETO DE DRENAGEM EM ÁREAS OU TERRENOS	m2	1,00		
1.22	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES	m2	1,00		
1.23	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, QUANTITATIVOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, COMPOSIÇÕES, COTAÇÕES E CRONOGRAMA, RELATÓRIO TÉCNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA OBRAS DE URBANISMO	m2	1,00		
2.0	PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, INCLUSIVE RELATÓRIOS E ORÇAMENTOS				
2.1	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS (PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL)	KM	1,00		
2.2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM AVENIDAS (PROJETO GEOMÉTRICO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL)	KM	1,00		
2.3	PROJETO DE DRENAGEM URBANA	KM	1,00		
2.4	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL	KM	1,00		



2.5	PROJETO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	KM	1,00		
3.0	PROJETO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA, EXCLUSIVE ESTUDO GEOTÉCNICOS				
3.1	PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	Km	1,00		
3.2	PROJETO DE RODOVIAS PISTA SIMPLES	Km	1,00		
4.0	CONSULTORIA EM GERAL, TRABALHOS TÉCNICOS, ESTUDOS E RELATÓRIOS				
4.1	ENGENHEIRO CIVIL/ELETRICISTA/AGRONOMO OU ARQUITETO	HT	1,00		
4.2	CONSULTORIA NA ÁREA DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS	HT	1,00		
TOTAL GERAL LOTE III					

Atenciosamente,

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante

ANEXO IV - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO FATORK E TRDE
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

$$\text{FATOR K} = [(1+K1+K2) \times (1+K3)] / (1 - K4)$$

1+K1+K2	1+K3	1-K4	FATOR K
1,9107	1,1500	0,8800	2,50

Onde:

K1 - Encargos (71,07%)	K2 - Overhead (20%)	K3 - Margem Bruta (15%)	K4 - Impostos (12,4%)
0,7107	0,2000	0,1500	0,1240

TAXA DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS E ENCARGOS - TRDE		
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A		
1	Despesas Administrativas	10,00%
TOTAL GRUPO A		10,00%
GRUPO B		
2	ISS	5,00%
3	PIS *	1,32%
4	COFINS *	6,08%
TOTAL GRUPO B		12,40%
TRDE	$\text{TRDE} = \{[(1+A) / (1-B)] - 1\} \times 100$	25,57%
TRDE UTILIZADO		25,57%

Atenciosamente,

_____-Ce, ____ de ____ de 20__

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante





ANEXO V - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

ENCARGOS SOCIAIS - MENSALISTAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	REF. TABELA 027
GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	36,80
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00
A8	FGTS	8,00
GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	0,00
B2	FERIADOS	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,67
B4	13º SALÁRIO	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	6,73



B10	SALARIO MATERNIDADE	0,03
GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,1
C3	FERIAS INDENIZADAS	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,35
GRUPO D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37
	TOTAL (A+B+C+D)	71,07 %

Atenciosamente,

_____, de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº19.10.001/2021-GM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE.

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na Rua/Av. _____, nº _____, Bairro _____, (cidade) _____, Estado _____,

DECLARA, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações posteriores.

(local e data)

Nome e assinatura do responsável (Representante legal)



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO – ME/EPP
(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO)

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº19.10.001/2021-GM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE.

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na Rua Av. _____, nº _____, Bairro _____, (cidade) _____, Estado _____,

DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de enquadramento como Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para que se possa gozar dos benefícios da lei complementar nº. 123/06, que não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

Nome e assinatura do responsável (Representante legal)

ANEXO VIII – MODELO DE CARTA FIANÇA BANCÁRIA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Tauá-Ce
Comissão Permanente de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 19.10.001/2021-GM

Prezados Senhores

✓ Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de Tauá**, em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a ____% (____ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇOS N° 19.10.001/2021-GM**, cujo objeto é *Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da administração municipal, junto às unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce*, com que termo de referência e planilha orçamentária, parte integrante deste processo. A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da ✓ presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de Tauá, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Tauá.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os

signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco
(reconhecer a firma)

Nome do Representante Legal
da empresa
(reconhecer a firma)



ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

Processo Administrativo nº 15.10.001/2021-GM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAUÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA _____ E A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA:

O **MUNICÍPIO DE TAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da Secretaria _____, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 19.10.001/2021-GM, Processo nº 15.10.001/2021-GM, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente Contrato fundamenta-se:

1.1.1. Nas determinações estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e nas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014;

1.1.2. Nos preceitos de direito público; e

1.1.3. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a *Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos e serviços de engenharia, arquitetura e urbanismo, consultoria e assessoria técnica, sob demanda, no âmbito da Administração Municipal, junto às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce da Prefeitura Municipal de Tauá-Ce*, conforme termo de referência, planilha orçamentária e proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados, deverá ser apresentada à Secretaria de _____, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria de _____, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de _____.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços unitários são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do índice da revista "CONJUNTURA ECONÔMICA" (INCC- Coluna 39), editada pela Fundação Getúlio Vargas.



6.2- No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula, onde:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final - correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº _____, custeadas com recursos do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Tauá.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Tauá, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Tauá, não serão considerados como inadimplemento contratual.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇOS, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Tauá, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;



11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Tauá por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Tauá;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

CLAUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:



b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Tauá, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Tauá, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria de _____ da Prefeitura Municipal de Tauá, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tauá, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Tauá-CE ____ de ____ de 2021

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____	02. _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/M _____